



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório, torna público o processo de transferência interna, externa e ingresso de diplomado para os Cursos Superiores e Cursos Técnicos Subsequentes do IFRS - *Campus* Osório, a fim de preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula.

1.2 Entende-se por transferência o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso dentro do *Campus*, dentro do IFRS ou de uma instituição de ensino externa, sem perder a sua condição de estudante adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3 Entende-se por ingresso de diplomado o processo em que o portador de diploma de curso superior ou certificado de curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS - *Campus* Osório.

1.3.1 É permitido o ingresso de diplomado ao portador de diploma de curso superior em curso de mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.3.2 É permitido o ingresso de diplomado ao portador de certificado de curso técnico de nível médio subsequente apenas em cursos de mesmo nível de ensino e forma.

2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Quadro 1: Oferta de vagas para os cursos superiores

Cursos	Vagas	Turno	Duração mínima do curso
Licenciatura em Letras Português/Inglês	04	Noite	8 (oito) semestres
Licenciatura em Matemática	12	Noite	8 (oito) semestres



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Tecnologia em Processos Gerenciais	10	Noite	6 (seis) semestres
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	Noite	6 (seis) semestres

Quadro 2: Oferta de vagas para os cursos técnicos subseqüente

Cursos	Vagas	Turno	Duração mínima do curso
Técnico em Administração	10	Noite	2 (dois) semestres
Técnico em Guia de Turismo	10	Noite	2 (dois) semestres
Técnico em Panificação	10	Noite	2 (dois) semestres
Técnico em Multimeios Didáticos	20	EAD	3 (três) semestres

2.2 Todos os cursos relacionados são ofertados em formato presencial, com exceção do curso de Técnico em Multimeios Didáticos, ofertado em formato de EaD.

2.3 Em todos os cursos e níveis, o ingresso se dará no semestre letivo 2025/2.

2.4 As matrizes curriculares com a relação das disciplinas dos referidos cursos podem ser consultadas através do menu [Cursos](#), no site institucional do IFRS - *Campus Osório*.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

3.1 O calendário do processo encontra-se disposto no quadro abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Quadro 3: Etapas e datas do processo

Etapas	Datas
Inscrições	02 a 22 de junho
Análise das inscrições	23 a 26 de junho
Publicação das complementações necessárias	27 de junho
Período para complementação de documentos	28 de junho a 06 de julho
Publicação do resultado final das matrículas	07 de julho
Início das aulas	30 de julho

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino e da Direção de Ensino do *Campus Osório*.

4.2 Podem candidatar-se às vagas:

4.2.1 Nas modalidades de Transferência interna e externa, discentes com vínculo ativo (matriculados ou trancados) em cursos de mesmo nível e forma do curso pretendido, ofertado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2.2 Na modalidade de Portador de Diploma, para cursos superiores, egressos de cursos superiores devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2.3 Na modalidade de Portador de Diploma, para cursos técnicos de nível médio subsequente, egressos de cursos superiores ou egressos de cursos técnicos de nível médio subsequente, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

4.3 Não podem candidatar-se às vagas:

4.3.1 Discentes matriculados em cursos na modalidade EaD;

4.3.2 Discentes que se encontram no último semestre (formando) do curso de origem;

4.4 As inscrições serão realizadas através do e-mail registros.academicos@osorio.ifrs.edu.br, sob o assunto **TRANSFERÊNCIA 2025/2**.

4.5 As inscrições serão realizadas mediante o envio dos documentos relacionados nos itens 4.5.1, 4.5.2 ou 4.5.3, a depender da modalidade na qual o candidato se encaixa:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4.5.1 Se discentes de cursos ofertados pelo IFRS - *Campus Osório*:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I).

4.5.2 Se discentes de demais *campi* do IFRS ou outras instituições de ensino:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Formulário de dados pessoais (ANEXO II);

c) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino, ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem (ANEXO III);

d) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV);

e) Histórico Escolar do curso em andamento, atualizado, que apresente as notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas, além do ato de autorização/reconhecimento do curso;

f) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;

g) Declaração ou atestado de matrícula, informando vínculo de matrícula ativa ou trancada;

h) Histórico e certificado escolar do Ensino Médio;

i) Documento de identidade onde conste obrigatoriamente o CPF e a naturalidade;

j) [Certidão de quitação eleitoral](#) emitida nos últimos 30 dias;

k) Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 e 45 anos;

4.5.3 Se portador de diploma (Ingresso de diplomado):

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Formulário de dados pessoais (ANEXO II);

c) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino, ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem (ANEXO III);

d) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV);

e) Diploma da graduação concluída, devidamente reconhecimento pelo MEC;

f) Histórico e certificado escolar do Ensino Médio;

g) Documento de identidade onde conste obrigatoriamente o CPF e a naturalidade;

h) [Certidão de quitação eleitoral](#) emitida nos últimos 30 dias;

i) Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 e 45 anos;

4.6 Em caso de candidato menor de 18 anos, os anexos deverão ser assinados pelo responsável.

4.7 O candidato que, após o período de complementação de documentos não tiver apresentado todos os documentos relacionados à modalidade a qual se inscreveu, será considerado desclassificado.

4.8 Documentos ilegíveis serão considerados como não entregues.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4.9 Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá submeter-se às seguintes condições:

- a) Aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS - *Campus Osório*;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas, respeitando seus respectivos pré-requisitos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de discente oriundo do IFRS - *Campus Osório*;
- b) Transferência de discente oriundo de outro *Campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de discente oriundo de outro *Campus* do IFRS, de outro curso;
- d) Transferência de discente oriundo de outra instituição pública de ensino, para o mesmo curso;
- e) Transferência de discente oriundo de outra instituição pública de ensino, de outro curso;
- f) Transferência de discente oriundo de instituição privada de ensino, para o mesmo curso;
- g) Transferência de discente oriundo de instituição privada de ensino, de outro curso;
- h) Ingresso de diplomado, egresso do *Campus Osório*;
- i) Ingresso de diplomado, egresso de outro *Campus* do IFRS;
- j) Ingresso de diplomado, egresso de instituições públicas de ensino;
- k) Ingresso de diplomado, egresso de instituição privada de ensino.

5.2 Em caso de persistência de empate, serão adotados os seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Discentes que apresentarem o maior número de disciplinas aprovadas, conforme histórico escolar;
- b) Discentes que apresentarem o menor número de disciplinas reprovadas, conforme histórico escolar;
- c) Candidato mais velho;
- d) Sorteio público, cuja data será divulgada no site do IFRS – *Campus Osório*.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis terão a sua matrícula efetivada.

5.4 Os candidatos suplentes farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.

5.5 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2025/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo será publicado em data conforme cronograma (item 3), no [sítio institucional do IFRS - Campus Osório](#).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo não confere ao candidato o direito à vaga.

7.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus Osório*.

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº nº 937/2025 (DOU de 03.01.2025).